



PROCESSO N.º 24103

PARECERES N.º 24103

Fls. n.º 02

Proc. n.º 24103

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
ASSISENSE AO SR. PASTOR MÁRIO DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Pastor **Mário de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados à religiosidade da população de Assis e região.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2.003.


DIRLEI GONÇALVES
Vereador - PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Comissão de Jurisprudência e Redação
Comissão de Educação, Cultura, Lazer e
Suporte
Câmara Municipal de Assis, 09 / 12 / 03
.....
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. n.º 204/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

O Pastor Mário de Oliveira nasceu em 3 de novembro de 1945, na cidade de Júlio de Mesquita, Estado de São Paulo, filho de Antenor de Oliveira e Margarida Genaro.

Não teve o privilégio de estudar e se formar. Aos 11 anos de idade começou a trabalhar e foi engraxate, vendedor de pirulito, entregador de pão, servente de pedreiro e não lhe coube o privilégio de gozar a sua adolescência, devido a grande responsabilidade e necessidade de trabalhar, para ajudar a sua mãe no sustento da família. Em 1962, Mário conheceu a Jesus e aos 18 anos, através de uma visão gloriosa, aceitou o chamado para o Ministério. Em sua trajetória missionária abriu várias obras, sendo a primeira no ano de 1966 em Assis – São Paulo. Em 1967, fundou a 1ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Uruguaiana, seguindo para Pelotas, Porto Alegre, Juiz de Fora, realizando grandes campanhas de evangelização, pregando em praças públicas, sobre carrocerias de caminhões e em cima de caixotes; rompeu várias barreiras, enfrentou calúnias, difamações e perseguições e foi preso várias vezes (no período da ditadura) por causa do evangelho. Possuidor de vários dons espirituais, sempre se destacando dentro eles o “dom de curar”.

Para confirmar a gloriosa visão que recebeu na ocasião do seu chamado, viu-se provado quando, a caminho de Belo Horizonte para abertura da Obra na cidade, o ônibus em que viajavas envolveu-se num acidente e ele quebrou o braço e machucou muito a cabeça. Mesmo assim, resoluto e sem vacilar, rumou para iniciar uma das maiores potências evangélicas do Brasil. Iniciou o trabalho em 1972. Enfrentando descrédito, escândalos e grandes dificuldades, juntamente com seu irmão Antônio Genaro, seguiu com a intenção de evangelizar Belo Horizonte. As primeiras reuniões foram realizadas no Esporte Clube Renascença, com frequência de 2000 pessoas, o que lhes permitiu alugar o primeiro salão na Rua Lagoa Santa, 230, no Bairro Carlos Prates. Os programas de televisão e rádio “Cadeia de Prece”, ajudaram a expandir o Evangelho em toda região. A abertura dos trabalhos da Igreja do Evangelho Quadrangular na capital mineira e em outros lugares contou com uma dose acentuada de coragem e ousadia de seus fundadores. A organização não possuía esta grande estrutura e a respeitabilidade que hoje ostenta, principalmente no que diz respeito a recursos para sustentar seus missionários. Como fruto deste trabalho realizado em 31 anos, sempre com uma liderança segura e inteligente, o Pastor Mário de Oliveira conseguiu somar ao Ministério de Aimeé, centenas de Pastores e milhares de pessoas convertidas ao evangelho, tais como o Rev. Marco Antônio Costa, Rev. Jerônimo Onofre da Silveira, Rev. Marco Aurélio Sales Breder, Rev. José Cirilo Lago, Rev. Paulo Henrique da Silveira, Rev. Joaquim Cantagali e centenas de outros. No dia 30 de janeiro de 1982, na Igreja Matriz, realizou-se a 1ª reunião de Liderança da Grande BH.

“O povo de Deus nasceu para cabeça e não cauda”. Este pensamento serviu de base para a expansão do trabalho e possibilitou a explosão do Evangelho Quadrangular em toda a região de Belo Horizonte. Também de acordo com o Apóstolo Paulo, em Romanos: “Todo homem esteja sujeito a autoridades superiores, porque não há autoridade que não proceda de Deus e estas autoridades existentes foram por Ele constituídas”, o Pastor Mário sempre ensinou que: “No presente, Deus separa vidas, capacita-as, torna-as pessoas íntegras e manda-as que governem, presidam e lutem pelos ideais comuns de todo o povo de toda classe, com total disposição e



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
Proc. 224103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

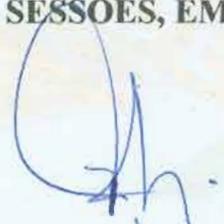
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

renúncia”. Com base nisto e com o apoio da Igreja Quadrangular em Minas Gerais foi eleito, em 1982, Deputado Federal com 62 mil votos, pois tinha total consciência de que o segmento evangélico precisava urgente de representatividade política por parte dos líderes que conheciam a fundo as necessidades do povo. De lá para cá, deslanchou passando por vários mandatos seguidos. Durante todo este tempo, manteve a integridade política por parte dos líderes que conheciam a fundo as necessidades do povo. De lá para cá, deslanchou passando por vários mandatos seguidos. Durante todo este tempo, manteve a integridade política e defendeu com ênfase os evangélicos na Câmara Federal. No contexto religioso, o Rev. Mário de Oliveira criou o maior evento do calendário evangélico nacional, o Grande Sermão da Montanha, que é realizado toda sexta-feira da Paixão, na cidade de Belo Horizonte – MG. Em 1996, foi eleito Presidente Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular e pode implantar uma filosofia de administração totalmente nova, principalmente pela confecção de um estatuto moderno que vem atender as necessidades da organização em diversas áreas e a descentralização da administração, elegendo Presidentes e Conselhos Estaduais em 20 Estados da Federação e nomeando Supervisores para os outros. Devido à sua dedicação ao evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e à sua obediência a Deus, conquistou pela segunda vez, o privilégio de ser o Presidente do maior ministério unido do Brasil, a Igreja do Evangelho Quadrangular. O Ministério conta hoje com mais de 24.000 membros atuantes e participantes. Nunca esta Igreja cresceu tanto e em tão pouco tempo! O CND tem trabalhado ao lado do Presidente Mário de Oliveira e muitos projetos estão sendo desenvolvidos. Esta união é observada e contagia a Igreja em todo País. Grandes bençãos estão por vir e como o próprio Presidente declarou em um de seus discursos “estamos atravessando um maravilhoso momento de benção e prosperidade em nossas Igrejas”. Este é o homem Mário de Oliveira. Um grande incentivador da obra, um homem de palavras firmes e construtivas, um pacificador e aglutinador, que com suas decisões certas e calculadas, uniu e mantém unido este grande Ministério.

Resumindo Mário de Oliveira:

A essência do seu prestígio emana de qualidades irretorquíveis que foram manifestadas desde sua adolescência, as quais são: coragem, disposição para trabalhar, caráter ilibado, formação cristã e liderança. Por tudo isso, Mário de Oliveira é um vencedor e por certo, o será sempre.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2.003.


DIRLEI GONCALVES
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

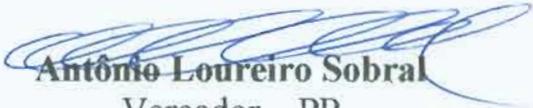
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

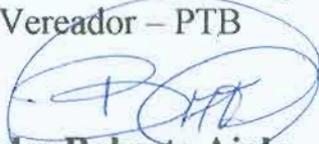
Fls. n.º 05
Proc. 204103
Presidente

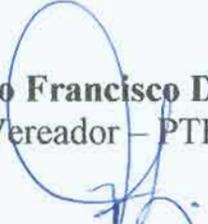
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2003

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

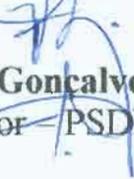
Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

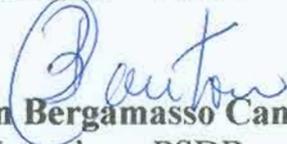

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP


Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

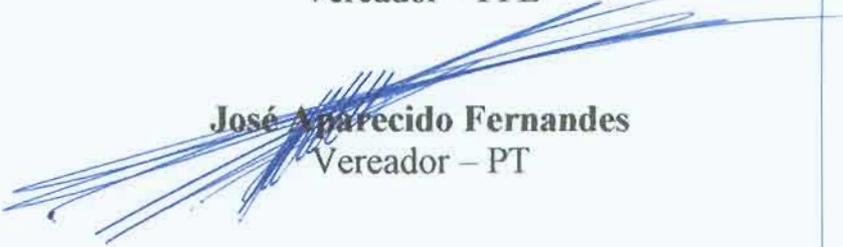

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

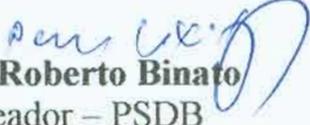
João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

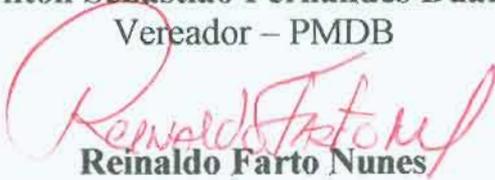

Joel José dos Santos
Vereador - PT

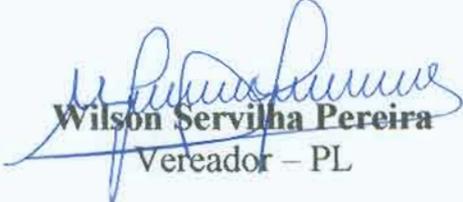

José Aparecido Fernandes
Vereador - PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP

Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06

Proc. 204/03

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/ 2.003 P A R E C E R Nº 224/2003

Outorga o Título Honorífico Honorífico de Cidadão Assisense ao Pastor Mário de Oliveira.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Pastor Mário de Oliveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

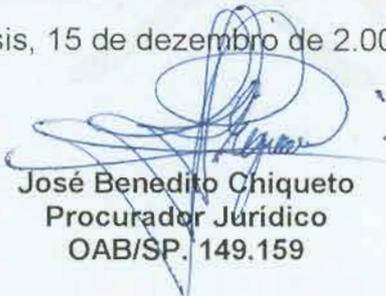
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 15 de dezembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159